

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 252/2019

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 252/2019, CELEBRADO ENTRE A MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA A.R.S. COMERCIO E SERVIÇO LTDA-EPP.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66.090-100 Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, neste ato representado por seu secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **A.R.S. COMERCIO E SERVIÇO LTDA-EPP**, empresa com sede na Rua dos Timbiras, nº 1985, CEP: 66030-610, Bairro: Jurunas, Belém/PA, telefone: (91) 3266-1643, e-mail: diskcarimbo@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.741.868/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO SILVA**, RG nº 2538914, CPF nº 479.966.922-20, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 252/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 76/2017**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 252/2019**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001.2003

Fonte de Recurso: 1211010100

Elemento de Despesa: 44.90.52

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 01 de abril de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE